



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0054/2024

Em, 25 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6066, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos	
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos
0011384 3390.93 99	27000000 Indenizações e Restituições
	290.000,00
	Total da Ação
	290.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	290.000,00
	Total de Suplementações
	290.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 700, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


NOBREGA WANBERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.50.0.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 1

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL MARIA GOMES DE SOUSA

PORTARIA N° 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei n° da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **CELIANE DA SILVA GOMES, MARIA BETANIA NUNES MEDEIROS E MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **CELIANE DA SILVA GOMES** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA BETANIA NUNES MEDEIROS** e a Sra. **MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA**,, nesta ordem.

- **CELIANE DA SILVA GOMES** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARIA BETANIA NUNES MEDEIROS** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA**, - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n° 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

CLEMILDA GOMES DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL GOMES

PORTARIA N° 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL GOMES, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei n° da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA DE LOURDES DEODATO, ALBANIZA DA SILVA BRAZÃO E JULIANA LOPES DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIA DE LOURDES DEODATO** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **ALBANIZA DA SILVA BRAZÃO** e a Sra. **JULIANA LOPES DA SILVA** nesta ordem.

- **MARIA DE LOURDES DEODATO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **ALBANIZA DA SILVA BRAZÃO** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **JULIANA LOPES DA SILVA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n° 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

JUSILENE PEREIRA TIBURCIO
DIRETORA ESCOLAR

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei n° 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa **STOL LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 25.091.834/0001-80, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R\$ 83.400,00.

- Empresa **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 28.676.712/0001-44, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R\$ 131.400,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Patos - PB, 20 de setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 069/2024- PMP
Processo Administrativo nº 253/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 25.165.749/0001-10, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 20 de setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 069/2024- PMP

Processo Administrativo nº 253/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ de nº 03.506.307/0001-57, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 20 de setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB